



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Contrato de Autonomia

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO DE AUTONOMIA

PARA O

DESENVOLVIMENTO

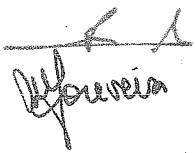
DO

PROJETO EDUCATIVO

DA

ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO

ALVERCA DO RIBATEJO



ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO

PREÂMBULO

1. A Escola Secundária de Gago Coutinho (ESCG) insere-se no concelho de Vila Franca de Xira, na freguesia de Alverca do Ribatejo. Resumidamente, a sua origem remonta a uma secção da Escola Industrial e Comercial de Vila Franca de Xira (1969/1970), culminando com uma fusão à Escola Secundária Infante Dom Pedro (2008/2009), tornando-se uma comunidade escolar mais alargada, mantendo a designação de Escola Secundária de Gago Coutinho.

Relativamente ao meio envolvente, Alverca do Ribatejo é uma cidade com 22 503 Km² de área e 31 070 habitantes (último censo de 2011) sendo a mais populosa do concelho de Vila Franca de Xira. A cidade está ligada à história da Aviação Portuguesa, ainda hoje patente na importância local da OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A. A proximidade relativamente a Lisboa e o facto de ser encruzilhada de várias vias de comunicação (EN 10, Autoestrada do Norte, CREL, linha de caminho de ferro Lisboa - Azambuja e Norte) constitui um atrativo para as atividades económicas e para o tecido empresarial.

Neste contexto, uma das grandes preocupações da ESGC é proporcionar à comunidade uma oferta educativa diversificada e adequada ao tecido empresarial local e regional.

Tomando como ponto de partida a caracterização ora apresentada, a comunidade educativa entende que a ESGC deve ser uma realidade adaptada ao seu tempo e virada para o futuro. Neste sentido, no projeto educativo, a escola valoriza e pretende contribuir para a construção dos quatro pilares da educação que integram o Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional para a Educação para o século XXI: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

Como tal, ao nível da dimensão curricular, define-se como objetivo promover o sucesso dos alunos, reduzindo a retenção e o abandono escolar, através da melhoria das aprendizagens, estabelecendo-se diversas metas, de natureza qualitativa e quantitativa, das quais não se podem dissociar a avaliação formativa e a avaliação sumativa, que permitem, através dos seus resultados, verificar o grau de consecução das metas estabelecidas.

[Handwritten signature and initials]

Considera-se, assim, que numa avaliação reflexiva, partilhada e reajustada, tendo em conta as suas dimensões formativa e sumativa, reside um dos fatores indispensáveis ao sucesso educativo dos alunos.

Concomitantemente, importa continuar a investir em boas práticas, no combate ao insucesso e abandono escolares, promover o bem-estar dos alunos, professores e demais agentes educativos, contribuir para a formação contínua dos atores educativos, apoiar os encarregados de educação, no acompanhamento dos seus educandos e fomentar a ligação entre estes e a escola.

Consciente de que a diversidade e a abrangência da oferta educativa, adequada ao tecido empresarial local e regional, constitui uma questão estratégica para a escola, a ESGC tem vindo a apostar em áreas para as quais está mais vocacionada e mais apetrechada.

A saber:

- ✓ Curso de Educação e Formação de tipo 3, nível 2, Área de Instalações Elétricas;
- ✓ Ensino Secundário
 - Cursos Científico - Humanísticos: Artes Visuais, Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades;
 - Cursos Profissionais: Área de Educação e Formação do Desporto (813), Área de Eletricidade e Energia (522), Área da Hotelaria e Restauração (811), Área de Educação e Formação em Ciências Informáticas (481), Área de Trabalho Social e Orientação (762), Área de Serviços em Transportes (840), Área de Metalurgia e Metalomecânica (521) e Área de Marketing e Publicidade (342);
- ✓ Cursos de Educação e Formação de Adultos;
- ✓ Formações Modulares;
- ✓ Português para falantes de outras línguas.

2. No ano letivo 2011/2012, decorrente de um dos objetivos estratégicos do projeto educativo da ESGC - implementação de mecanismos de **autoavaliação** mais abrangentes e sistemáticos -, a escola estabeleceu uma parceria com uma empresa de consultoria que tem assumido funções de formação, validação e acompanhamento

deste processo, através do modelo de autoavaliação internacionalmente denominado de *Common Assessment Framework* (CAF).

O processo de autoavaliação da ESGC encontra-se, à data, no segundo ano do primeiro ciclo avaliativo. Ao longo destes dois anos letivos, quer o planeamento estratégico quer o plano de ações de melhoria foram dados a conhecer através de um plano de comunicação previamente estipulado, tendo os procedimentos e os resultados sido discutidos pelos órgãos de gestão e administração da escola, nomeadamente, pela direção, pelos departamentos, pelo conselho pedagógico e pelo conselho geral.

Pontos fortes

No relatório de abril de 2012, elaborado pela empresa de consultoria externa, tendo em conta o tratamento dos dados relativos aos questionários aplicados, na escola, a diferentes grupos alvo da comunidade escolar, surge, a título de conclusão, que a ESGC apresenta um desempenho globalmente muito positivo.

Ainda, da análise das taxas de adesão aos questionários CAF verifica-se grande adesão por parte da comunidade escolar, o que demonstra grande interesse e envolvimento no processo de autoavaliação.

Áreas de melhoria

As áreas de melhoria identificadas pela equipa de autoavaliação são:

Melhorar a comunicação e a informação na escola.

Promover a eficácia do planeamento estratégico para a obtenção de melhores resultados escolares.

Melhorar a prestação do serviço educativo.

3. Da **avaliação externa**, a que a escola foi sujeita, no ano letivo 2011/2012, correspondendo ao segundo ciclo de avaliação, resultou o nível Bom no domínio “Liderança e Gestão” e o nível Suficiente nos outros domínios.

Desta avaliação, realizada nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012, resultou um conjunto de pontos fortes no desempenho da escola, bem como algumas áreas de melhoria - onde a escola deve incidir prioritariamente os seus esforços - que seguidamente se enumeram:

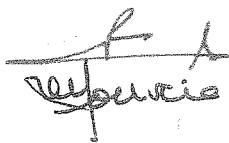
Pontos fortes

- A monitorização dos resultados académicos, através dos *observatórios de avaliações*, o que contribui para um conhecimento aprofundado dos mesmos;
- A oferta educativa diversificada e ajustada às necessidades das empresas locais, sobretudo ao nível dos cursos profissionais;
- O planeamento de atividades que têm em conta as especificidades do meio onde a Escola se insere;
- O desenvolvimento de práticas ativas e experimentais, na generalidade das disciplinas, e o envolvimento dos alunos em projetos e atividades estimulantes;
- A eficácia dos circuitos de comunicação externa e interna, área onde a Escola se desenvolveu significativamente, com impacto positivo no funcionamento organizacional;
- O estabelecimento de parcerias eficazes, em especial com a OGMA, no âmbito do curso profissional de Técnico de Manutenção de Aeronaves.

Áreas de melhoria

- As estratégias desenvolvidas na prevenção e na resolução dos casos de desistência a fim de melhorar o sucesso educativo;
- O envolvimento dos alunos nos processos de decisão, de modo a considerar-se o seu contributo no planeamento das atividades, bem como dos pais e encarregados de educação ao nível dos conselhos de turma;
- A articulação horizontal e vertical para que se assegure processos educativos menos estanques e a sequencialidade das aprendizagens;
- A supervisão da atividade letiva em sala de aula enquanto estratégia destinada ao desenvolvimento profissional dos docentes;
- A avaliação das medidas de apoio desenvolvidas de modo a determinar-se a sua eficácia para o sucesso dos alunos;
- A avaliação das aprendizagens, generalizando-se as boas práticas já desenvolvidas em alguns casos e aperfeiçoando-se os processos de definição e explicitação dos critérios utilizados;
- O processo de autoavaliação a fim de se garantir o seu enraizamento e continuidade e, consequentemente, o progresso sustentado da Escola.

Com este progressivo enraizamento do processo de autoavaliação, envolvendo toda a comunidade escolar, encontramos uma oportunidade decisiva para a melhoria do serviço público de educação e para o incremento da autonomia da escola.



ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de Fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), e a ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO (ESGC) celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

- 1- Fomentar o sucesso educativo, oferecer uma real igualdade de oportunidades, tendo sempre presente que a escola é uma instituição de serviço público.
- 2- Promover condições para a melhoria do sucesso escolar e educativo dos jovens, tendo em vista a prevenção da retenção, do absentismo e do abandono escolar, através da adaptação e diversificação das ofertas formativas;
- 3- Adotar procedimentos inovadores e diferenciados de gestão pedagógica, estratégica, patrimonial, administrativa e financeira.

Cláusula 2.ª

Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais são:

1. Atingir ou aproximar o abandono de 0%;
2. Aumentar a taxa de conclusão do ensino secundário de 50% para 60% aproximadamente;
4. Diversificar a oferta formativa, procurando dar resposta às solicitações do público jovem e adulto, e às necessidades do tecido empresarial da região envolvente;
5. Estabelecer parcerias com empresas da área geográfica, no âmbito da formação em contexto de trabalho dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens e adultos;
6. Continuar a apostar nas relações da escola com o meio local envolvente;

7. Diminuir as ocorrências disciplinares;
8. Promover uma cultura interna de autoavaliação.

Cláusula 3.^a

Plano de ação estratégica

O plano de ação estratégica deve concretizar-se utilizando os recursos disponíveis na Escola bem como aqueles que decorram da celebração do Contrato de Autonomia e no respeito pela legislação aplicável.

Dando cumprimento aos objetivos gerais e aos objetivos operacionais enunciados, e num quadro de diálogo e de flexibilidade, a escola propõe-se, entre 16 de setembro de 2013 e 31 de agosto de 2016, desenvolver o seguinte plano de ação estratégica:

DIMENSÕES	AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS HUMANOS	CALENDARIZAÇÃO
CURRICULAR	Desenvolvimento de mecanismos de melhoria das aprendizagens/diminuição dos níveis de insucesso escolar	Concessão de 1 segmento suplementar semanal de 45 minutos nas disciplinas do ensino secundário submetidas a exame nacional.	Recursos da escola	16/9/2013 31/8/2014
		Concessão de 2 segmentos semanais de 45 minutos para trabalho comum aos professores que lecionam as mesmas disciplinas e anos, sujeitas a exame nacional e de Inglês, para a implementação de boas práticas pedagógicas e para a produção de materiais (matrizes comuns, testes de avaliação e respetivas grelhas de correção).		
		Dinamização da Sala de Estudo e dos Apoios pedagógicos Individualizados, visando o acompanhamento educativo dos alunos e a preparação específica dos alunos nas disciplinas sujeitas a exame nacional.	4 horas do grupo de recrutamento 520	
	Desenvolvimento de mecanismos de prevenção do abandono, absentismo e	Criação e dinamização do Gabinete multidisciplinar de mediação para prevenção e monitorização de problemas disciplinares, redirecionamento e orientação dos percursos	6 horas do grupo de recrutamento 520	



ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO

ORGANIZACIONAL	indisciplina	formativos dos alunos.	2 horas do grupo de recrutamento 400	16/9/2013 31/8/2016*
		Promoção da prática de coadjuvação, em sala de aula, na resolução de problemas do foro disciplinar.	Recursos da escola	
		Dinamização de ações de consciencialização de toda a comunidade escolar quanto ao cumprimento do Regulamento Interno nas questões do absentismo e da indisciplina.	2 horas do grupo de recrutamento 520	
	Desenvolvimento de mecanismos de avaliação interna da Escola	Constituição de uma equipa de autoavaliação interna para o desenvolvimento do 2º ciclo avaliativo da CAF.	5 horas do grupo de recrutamento 400	16/9/2013 31/8/2015
		Estabelecimento de parceria com empresa de consultoria no âmbito da implementação do modelo designado por <i>Common Assessment Framework</i> (CAF).		
		Criação de observatório às avaliações.	3 horas do grupo de recrutamento 400	16/9/2013 31/8/2016
		Alargamento da implementação do observatório de ensino e aprendizagem.		
	Desenvolvimento de mecanismos de melhoria da comunicação interna	Alargamento da utilização do correio eletrónico e da plataforma moodle para a disseminação da informação.	Recursos da escola	16/9/2013 31/8/2016

*A continuidade do gabinete multidisciplinar de mediação no âmbito do plano de ação decorre da avaliação a efetuar n final do 1º ano de vigência.

Cláusula 4.^a

Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à escola as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia nas áreas:

- 1- Gestão pedagógica e curricular diferenciada em função dos diferentes contextos, alunos e públicos escolares, tendo em vista a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos e assegurando a

melhoria/manutenção dos resultados escolares, o enquadramento na matriz curricular nacional, e a prestação de contas nos exames nacionais, nos termos da legislação aplicável.

- 2- Desenvolvimento de uma cultura de avaliação nos domínios da avaliação interna da escola, da avaliação dos desempenhos docentes e da avaliação da aprendizagem dos alunos, orientada para a melhoria.
- 3- Gestão patrimonial, administrativa e financeira.
- 4- Recursos humanos.

Cláusula 5.^a

Compromissos da escola

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a escola compromete-se e fica obrigada a:

1- Articulação com o meio:

- criar um ambiente profissional de partilha entre pares;
- promover a articulação do plano de atividades da escola, possibilitando uma interação que reforce o sucesso educativo;
- estabelecer protocolos, parcerias com instituições públicas e privadas, visando a concretização dos objetivos da ESGC, nomeadamente, dando continuidade ao protocolo com a OGMA, no âmbito do Curso Profissional Técnico de Manutenção de Aeronaves.

2- Gestão Pedagógica/Administrativa:

1. incrementar a supervisão pedagógica da prática letiva por parte dos coordenadores de departamento, sempre que esta seja considerada relevante e ou necessária, nomeadamente na sequência de problemas relativos ao insucesso escolar e ou à indisciplina;
2. criar condições para que os coordenadores de departamento tenham um tempo coincidente no horário, para poderem coordenar estratégias comuns de atuação;
3. conceder dois tempos comuns aos professores que lecionam a mesma disciplina e ano, de forma a implementar boas práticas pedagógicas e a produção de materiais (matrizes comuns, testes de avaliação e respetivas grelhas de correção, a título de exemplo);
4. promover, em casos considerados necessários e de acordo com os critérios definidos em conselho pedagógico, a supervisão horizontal - observação de aulas entre pares - focada não apenas nas estratégias utilizadas pelo docente que está a ser observado mas, sobretudo, sobre os impactos que



ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO

essas estratégias têm nos diversos contextos de aula, sobre os alunos, analisando e refletindo sobre a respetiva eficácia, perspetivando a aprendizagem por parte de todos eles;

5. reforçar, através da continuidade de equipas pedagógicas, as funções de coordenação e gestão intermédia, designadamente, de direção de turma, tendo em vista: o incremento da interação entre a escola e os encarregados de educação, a dinamização dos conselhos de turma, o reforço do papel das estruturas de gestão intermédia na orientação vocacional;
6. incrementar o acompanhamento educativo dos alunos da escola, nomeadamente, através da Sala de Estudo e da atribuição de apoios pedagógicos individualizados e de grupos;
7. promover, em casos considerados necessários, a prática da coadjuvação, com o objetivo de resolver problemas do foro disciplinar;
8. incrementar a orientação escolar e vocacional dos alunos;
9. reforçar, no ensino secundário, a diversificação das ofertas formativas e educacionais, procurando aumentar as taxas de escolarização dos alunos até aos 18 anos, tendo em conta a rede de oferta educativa e formativa definida, em momentos próprios, em articulação com os serviços competentes do MEC;
10. responsabilizar os encarregados de educação pelo processo de formação e educação dos seus filhos/educandos, através da sua participação nos vários órgãos, nomeadamente nos conselhos de turma;
11. ceder instalações da escola, para o desenvolvimento de atividades nas áreas da cultura e do desporto, nomeadamente, o fomento do voleibol feminino, acautelando quaisquer constrangimentos à escola;
12. aprofundar a articulação com o CPCJ, como estratégia de prevenção do abandono escolar;
13. manter a articulação entre o SPO e a CPCJ nas situações de apoio e acompanhamento dos jovens em risco;
14. promover a solidariedade social na comunidade escolar.

3- Formação:

- promover e dinamizar a formação dos membros da ESGC, nas áreas científicas;
- contribuir para que os departamentos cooperem e continuem a investir numa lógica de partilha de experiências e metodologias de trabalho;
- promover a realização de sessões de trabalho sobre estratégias que motivem os alunos para o seu processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de adaptar as práticas educativas aos interesses e expectativas dos alunos;
- promover a formação do pessoal não docente, nomeadamente nas áreas específicas das suas funções e nas relações interpessoais.

4-Avaliação:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- continuar a apostar na monitorização dos resultados, através do observatório às avaliações;
- alargar a implementação do observatório do ensino e da aprendizagem, com incidência na sala de aula;
- realizar, anualmente, a autoavaliação com divulgação no site da escola, dos resultados obtidos e das metas alcançadas.

Cláusula 6.^a

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Autorizar a afetação de 12h letivas para o grupo de recrutamento 520 e 10h letivas para o grupo de recrutamento 400, de acordo com a seguinte distribuição: 12 horas letivas (indexadas ao grupo de recrutamento 520) para a implementação das ações no âmbito do desenvolvimento de mecanismos de melhoria das aprendizagens e da prevenção do abandono, absentismo e indisciplina; 10 horas letivas (indexadas ao grupo de recrutamento 400) para a implementação das ações no âmbito do desenvolvimento de mecanismos prevenção do abandono, absentismo e indisciplina e de avaliação interna da escola.

2. Apoiar projetos concretos apresentados pela escola em regime de co-financiamento.

Cláusula 7.^a

Compromissos dos parceiros

A escola compromete-se a celebrar, sempre que se entenda por conveniente, com os parceiros da área geográfica, os acordos ou protocolos que se revelem pertinentes ao desenvolvimento e à concretização do plano e projeto de autonomia constantes do presente contrato, em condições a definir pelos interessados.

Cláusula 8.^a

Duração do contrato

- 1- O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2015/2016;
- 2- O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6º da presente portaria.

ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO

Cláusula 9.^a

Acompanhamento e monitorização

A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo diretor da escola e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocutor com os serviços componentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.^a

Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

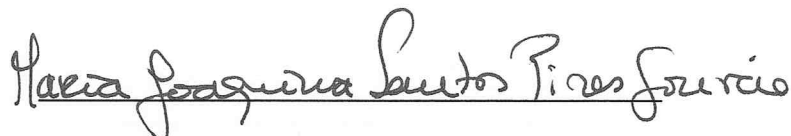

José Alberto Moreira Duarte

O Diretor da Escola Secundária Gago Coutinho


Sérgio Paulo dos Santos Neves de Amorim

ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO

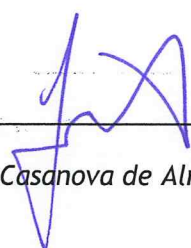
A Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Gago Coutinho


Maria Joaquina Santos Pires Gouveia

Parceiros

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar


João Casanova de Almeida



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DGEstE

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Praça de Alvalade, nº 12 - 1749-070 Lisboa

www.dgeste.mec.pt/